

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2008

Aos (04) quatro dias do mês de março de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Sr^a NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÀGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – Informes do Diretor Executivo: não houve;** **Item 02 – Processo nº0901070027884, ABEMTRO, ofício nº025/2007 referente a Revisão dos Coeficientes Tarifários** – *aprovado o percentual de 9,30% para reajuste do serviço rodoviário intermunicipal e 11,67% para reajuste do serviço rodoviário metropolitano e semi-urbano, em vigência a partir de 08/03/2008;* **Item 03 – Processo nº0901010030975, Auto Viação Camurujipe Ltda.** – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 102 a 106 da Dr^a Jaqueline Macedo Barboza de Barros, ratificado pelo despacho à folha 109 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Auto Viação Camurujipe Ltda, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA nº32/2004), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 04 – Processo nº0901050007577, Real Expresso Ltda.** – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 37 a 41 da Dr^a Elisabeth Maria Santana Martins Lima, ratificado pelo despacho à folha 42 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Real Expresso Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA nº107/05 e nº108/05), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 05 – Processo nº0901060005378, BTU-Bahia Transportes Urbanos Ltda.** – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 28 a 30 da Dr^a Karla Celestino Dória, ratificado pelo despacho à folha 31 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da BTU-Bahia Transportes Urbanos Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termos Aditivos AGERBA nº32/06 a nº34/06), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 06 – Processo nº0901060060379, BOMFIM-Empresa Senhor do Bomfim Ltda.** – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 21 a 23 do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 24 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da BOMFIM-Empresa Senhor do Bomfim Ltda., decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA nº106/06), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 07 – Processo nº0901030058698, Viação Águia Branca S/A** – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 102 a 104 do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 105 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Águia Branca S/A, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA nº49/04), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 08 – Processo nº0901030058710, Viação Águia Branca S/A** – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 104 a 106 do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 107 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias*

*para manifestação e defesa da Viação Águia Branca S/A, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA nº40/40), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 09 – Processo nº0901030058752, Viação Águia Branca S/A** – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 106 a 108 do Dr. Guilherme Gomes, ratificado pelo despacho à folha 109 da Procuradora Chefe, dando o prazo de 05 dias para manifestação e defesa da Viação Águia Branca S/A, decidindo pela anulação da prorrogação do Contrato (Termo Aditivo AGERBA nº46/04), bem como deve ser apurado a possível responsabilidade dos servidores envolvidos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências.* Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA

Secretário de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO

Diretor Executivo

NADJAYRA LIMA DE CARVALHO

Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

MARCELO MONTEIRO PORTO

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas